



DECRETO Nº 2.600 DE 31 DE JANEIRO DE 2018

“Declara Pontos Facultativos para o ano de 2018 nas repartições da Administração Pública Municipal”

O Prefeito Municipal de Gonçalves, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 91 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os feriados nacionais e municipais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado **ponto facultativo** nas repartições da Administração Pública Municipal as seguintes datas:

DATA	DIA DA SEMANA	JUSTIFICATIVA
12,13 e 14 de Fevereiro	segunda, terça e quarta-feira	Carnaval e Quarta-feira de Cinzas
02 de Março	sexta-feira	01/03 – Aniversário de Gonçalves
29 de Março	quinta-feira	Quinta-feira Santa
30 de Abril	segunda-feira	01/05 – Dia do Trabalho
01 de Junho	sexta-feira	31/05 – Corpus Christi
26 de Outubro	sexta-feira	Ponto Facultativo –Adianta Dia Funcionário Público (28/10)
16 de Novembro	sexta-feira	15/11 – Proclamação da República
24 de Dezembro	Segunda-feira	25/12 Natal
31 de Dezembro	Segunda-feira	01/01 – Ano Novo

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gonçalves, 31 de janeiro de 2018.

Luiz Rosa da Silva
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 2.601 DE 31 DE JANEIRO DE 2018

“Prorroga prazo para a apresentação da documentação referente ao Alvará 2018”

O Prefeito Municipal de Gonçalves, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o decreto 2.585 de 13/12/2017;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica prorrogado até o dia 23/02/18, o prazo para apresentação da documentação referente a emissão do Alvará 2018.

Art. 2º- Após o prazo, o setor de Fiscalização irá notificar os empreendimentos que estiverem com pendências.

Art. 3º- Em hipótese nenhuma será estendido novamente o prazo para a apresentação da documentação.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Gonçalves, 31 de janeiro de 2018.

Luiz Rosa da Silva
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 2.602 DE 31 DE JANEIRO DE 2018

“Revoga Decreto nº 2.598 de 29/01/18, homologa Seleção Simplificada e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Gonçalves, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, que fora apresentado recurso contra a homologação do resultado final da Seleção Pública Simplificada – Edital nº 001/2018, realizado por esta Prefeitura, para o preenchimento de duas vagas para Monitor Escolar, que estão vagos e atuarão no Departamento Municipal de Educação;

CONSIDERANDO, que tal recurso foi devidamente acatado por seus fundamentos;

CONSIDERANDO, que é dever do Poder Público, conforme Súmula 473 do STF – anular/rever seus próprios atos, quando eivados de vícios;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Revogado o Decreto Nº 2.598 de 29/01/2018.

Art. 2º- Fica homologado o resultado final da Seleção Pública Simplificada – Edital nº 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal, no período de 18 a 23 de janeiro de 2018, para o preenchimento de 2 vagas para Monitor Escolar, que estão vagos e atuarão no Departamento Municipal de Educação.

Art. 3º- Os candidatos habilitados para a função de Monitor Escolar são:

Classificação	Nome	Critério para Desempate
1º	Solange Rezende de Souza	Grau de Escolaridade
2º	Priscila Karin de Souza	Grau de Escolaridade

Art. 4º - A ordem classificatória dos demais inscritos é:

Classificação	Nome	Critério para Desempate
3º	Romilda Cássia de Magalhães	Grau de Escolaridade
4º	Aparecida Luciele Barbosa	Grau de Escolaridade / idade
5º	Bruna Isabela da Silva Ferreira	Grau de Escolaridade / idade
6º	Isabela Rosa Ferreira	Grau de Escolaridade / idade
7º	Barbara da Silva	Grau de Escolaridade / idade
8º	João Batista Venâncio Costa	Grau de Escolaridade
9º	Maria Márcia de Souza	Idade



10º	Elaine de Kátia Tobias	Idade
11º	Andréia Nunes de Oliveira	Idade
12º	Monalisa Regina de Souza	Idade
13º	Laís Aparecida Carlos	Idade
14º	Israel Oka de Carvalho	Idade
15º	Katlen Aparecida Ribeiro	Idade
16º	Rafaela da Silva Rosa	Idade
17º	Érica Carolina Venâncio	Idade
18º	Jéssica Custódio da Silva	Idade
19º	Ivana Aparecida Costa Prado dos Santos	Residente em outro município

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Gonçalves, 31 de janeiro de 2018.

Luiz Rosa da Silva
Prefeito Municipal